



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1383 - 24 de setembro de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	8
PROPG.....	12
SUGEPE	22
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....	32
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	97
CMCC.....	101

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 891 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019686/2024-33

Santo André-SP, 23 de setembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, a partir de 24 de setembro de 2024, a servidora THAIS BRAGA, matrícula SIAPE 2115137, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas (NETEL) e em exercício na Divisão de Apoio em Tecnologias Educacionais, para lotação na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e exercício na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC. Protocolo: 23006.019504/2024-24.

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 18:26)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **891**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação:
c46619ba6e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 144 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019688/2024-22

Santo André-SP, 23 de setembro de 2024.

Na Portaria de Pessoal nº 639, de 18 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1363, de 19 de julho de 2024, que prorroga a licença para tratar de interesses particulares da servidora ANDREA CECILIA DORION RODAS, onde se lê: "pelo período de 23/09/2024 a 23/09/2025", leia-se: "pelo período de 24/09/2024 a 23/09/2025".

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 18:26)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **144**, ano:
2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação:
2602bbec13

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4416 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.019701/2024-43

Santo André-SP, 23 de setembro de 2024.

Designa a servidora Marcela Bermudez Echeverry para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 28/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 28/2024, processo nº 23006.007004/2024-40, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa FX SOLUTIONS ONE LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Silvia Honda Takada (SIAPE nº 1994696) para responder como Fiscal Técnico e a servidora Nivalda Marlene da Silva Figueira (SIAPE nº 1659355) como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 11:49)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4416**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação: **29f6fc307d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4417/2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.019715/2024-67

Santo André-SP, 23 de setembro de 2024.

Designa o servidor Thiago Abraão dos Santos Silva para responder como Gestor responsável pelo Contrato de Adesão celebrado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Abraão dos Santos Silva (SIAPE nº 2284658) para responder como Gestor responsável pelo Contrato de Adesão celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Processo Administrativo nº 23006.012469/2024-12, tendo como substituta a servidora Fabiana Carlos Pinto de Almeida (SIAPE nº 1669192).

Art. 2º - Designar a servidora Fabiana Carlos Pinto de Almeida (SIAPE nº 1669162) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Renan Fantini Ribeiro (SIAPE nº 3375718).

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 13:08)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4417**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação: **9bd61d78ca**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4413/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.019547/2024-18

Santo André-SP, 20 de setembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento Geral da pós-graduação lato sensu - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 261) e;
- a portaria nº 4400/2024 PROPG - Destituição da vice-coordenação do Curso de Especialização *lato sensu* em **Educação Especial e Inclusiva, turma UAB 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Patricia Dantoni**, SIAPE 1548095, para a função de vice-coordenadora do curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização **em Educação Especial e Inclusiva, turma 2023**, a partir de 17/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 13:34)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4413**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **c72f9f8377**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 23/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.019382/2024-76

Santo André-SP, 19 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 08:56)

MARIA CAMEZ CARLOTTO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 2189396

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **99cbe57ce3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 23/2024

Edital de convocação para alunos (as) regulares de mestrado e doutorado realizarem a prova de proficiência em língua estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial da UFABC.

O Programa de **Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura do edital de convocação de prova de proficiência em línguas inglesa e espanhola para alunos(as) regulares de mestrado e doutorado.

1. DA COMISSÃO

1.1 A comissão responsável pelo processo de elaboração, aplicação e correção das provas será a Coordenação do programa de pós-graduação, que será presidida pela Coordenadora do PPG-EPM, professora Maria Camez Carlotto (SIAPE 2189396)

2. DO CALENDÁRIO

2.1 O calendário de inscrição, aplicação e resultado é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	20 a 30 de setembro de 2024
Publicação da lista de inscrições	01 de outubro de 2024
Data e hora de aplicação da prova	10 de outubro de 2024, 14:00 - 18:30
Resultado Preliminar	13 de outubro de 2024
Prazo para interposição de recurso	14 a 18 de outubro de 2024
Divulgação do resultado final	19 de outubro de 2024

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever na realização da prova de proficiência, o(a) discente deve ser regularmente matriculado(a) no programa.

3.2 O(a) discente deverá enviar um e-mail pela sua conta institucional para **ppg.epm@ufabc.edu.br** até às 23:59 h do dia **30 de setembro de 2024**.

3.3 No assunto do e-mail enviado, deverá ser escrito, nessa ordem: **Inscrição Prova de Proficiência em [IDIOMA] – NOME DO ALUNO – RA.**

3.4 Serão aplicadas 2 (duas) provas à escolha do candidato, correspondentes à proficiência em língua inglesa e proficiência em língua espanhola.

3.5 O(a) discente deverá informar no e-mail de inscrição qual a prova pretendida, se a de língua inglesa ou espanhola, ou ambas.

4. DAS PROVAS

4.1 Os(as) discentes regulares de mestrado e doutorado, que não apresentaram certificado de proficiência em inglês e/ou espanhol, deverão realizar a prova de proficiência oferecida pelo programa em conjunto com o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC.

4.2 A prova será aplicada presencialmente, no dia **10 de outubro de 2024**, em sala a ser divulgada posteriormente no site do PPG-EPM: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>

4.3 A prova de inglês será aplicada às 14:00-16:00 e a prova de espanhol, às 16:30-18:30.

4.4 Durante a realização da prova será permitido o uso de dicionário.

5. DO RESULTADO

5.1 Para que o (a) discente seja aprovado(a), será exigida a nota mínima **7 (sete)**.

5.2 O resultado final será divulgado no site do PPG-EPM: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>

6. DOS RECURSOS

6.1 O(a) discente poderá interpor recurso por e-mail pela sua conta institucional para ppg.epm@ufabc.edu.br até às 23:59h do dia **18 de outubro de 2024**.

6.2 O resultado dos recursos será divulgado no site do PPG-EPM: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela CoPG, referida no item 1.1.

7.2 Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2024.

MARIA CAMEZ CARLOTTO

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 02 de agosto a 12 de setembro de 2024

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
BTC	Nicolas Martins Soares	30/08/2024
BTC	Wesley Junior Do Nascimento	25/07/2024
CCM	Luiz Gabriel Correia	25/07/2024
CCM	Milena Reginato Marcondes	20/08/2024
CEM	Gabriela Oliveira	08/08/2024
CEM	Jorge André Pereira Monteiro	04/09/2024
CHS	Débora De Godoy Vasconcellos	30/08/2024
CTA	Paulo Sérgio De Camargo Teles Miranda	04/09/2024
CTA	Rodrigo Nehara Moreira	25/07/2024
CTQ	Arthur Anselmo Pereira	01/08/2024
CTQ	João Pedro Portilho Encide	16/08/2024
CTQ	Leonardo Costa Messina	01/08/2024
CTQ	Plinio Coelho Vitamé	05/08/2024
ECO	Alan Fontenele Da Silva Brito	30/08/2024
EEL	Aron Belizario Yana	08/08/2024
EEL	Gian Carlos Garcia Montalvo	01/08/2024
EEL	Jefferson Lourenço Da Silva	16/08/2024
EEL	Rodrigo Sagaseta De Oliveira Souza	30/08/2024
ENE	Cristoercio André Da Silva	01/08/2024
ENS	Alessandra Gomes De Sales Hirsch	01/08/2024

ENS	Josemar Ferreira Da Silva	14/08/2024
ENS	Juliana Aliano Bloch	22/08/2024
ENS	Jussara Almeida Bezerra	30/08/2024
ENS	Karen Kimie Bonani Sakumoto	14/08/2024
ENS	Renata Cristina Alberghetti	20/08/2024
ENS	Robson Modesto Fernandes	22/08/2024
EPM	Melina Sofia Kurin	30/08/2024
EPR	Fernando Henrique Lopes De Faria	26/07/2024
EPR	Maiara Navarro Seri	20/08/2024
FIL PROF	Geano Rossi Mendonça De Lucena	30/08/2024
INF	Bruna Cunha De Carvalho	01/08/2024
INF	Camila Das Mercedes Silva	08/08/2024
INF	Marcos Lima Romero	27/08/2024
INF	Mauricio De Souza Sebastião	08/08/2024
INV	Karina Vaneska Pereira De Carvalho	01/08/2024
INV	Renata Luciria Monteiro	01/08/2024
NMA	Fabíola Lelis De Castro	20/08/2024
PGT	Giovanna Pereira Rosseto	30/08/2024
PGT	Raul De Almeida Miranda	27/08/2024
PPU	Claudia Dos Santos Ribeiro	30/08/2024
PPU	Kleber Ferreira Do Espírito Santo	01/08/2024
PRI	Luis Felipe Mendes Felicio	22/08/2024
PROFMAT	Henrique Do Nascimento Silva	01/08/2024

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
BTC	Anderson Marques De Oliveira	16/08/2024
BTC	Isabella Martins Lourenço	13/08/2024

CCM	Ricardo Nantes Liang	27/08/2024
CHS	Luana Hanaê Gabriel Homma	30/08/2024
CHS	Mayara De Souza Gomes	27/08/2024
CTQ	Renan Da Silva Nunes	01/08/2024
ENE	Fernando Henriques Salina	04/09/2024
ENS	Vania Batista Flose Jardim	22/08/2024
INF	Joyce De Souza Zanirato Maia	01/08/2024
INF	Rafael Vinicius Tayette Da Nobrega	25/07/2024
MAT	Diego Sousa De Oliveira	25/07/2024
MAT	Leandro Albino Mosca Rodrigues	04/09/2024
MAT	Lucas Roberto De Lima	27/08/2024
NMA	André Mourão Batista	08/08/2024
NMA	Luan De Moraes Pereira	20/08/2024

3. Homologação da eleição para representação discente na coordenação do PPG em Ciências Humanas e Sociais. Vigência até 09/06/25.

Nome	Representação
Helen da Silva Baum	Titular
Fernanda Darcie Cambaúva	Suplente

4. Homologação da eleição para representação discente na coordenação do PPG em Economia. Vigência de 28/08/24 a 27/08/25.

Nome	Representação
Jonatas Silveira De Souza	Titular
Ana Luisa De Freitas Braga	Suplente

5. Homologação da eleição da representação discente na coordenação do PPG em Nanociências e Materiais Avançados. Vigência de 01/08/24 a 30/04/25.

Nome	Representação
Giovana Bonano Carlos	Titular

Victor Hladkyi Toledo	Suplente
-----------------------	----------

6. Homologação do resultado da eleição para a Coordenação do PPG em Ciências Humanas e Sociais. Vigência de 13/08/24 a 25/01/26.

Nome	Representação
Sidney Jard da Silva	Vice-Coordenador

7. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
ENS	Luzia Roseli Da Silva Santos	Doutorado	12/09/2024	ago/24 a mai/25
FIS	Hermann Adrián Huamán Vargas	Mestrado	12/09/2024	ago/24 a jun/26
PPU	Luiz Raphael Mistieri	Mestrado	12/09/2024	ago/24 a fev/25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 140/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019560/2024-69

Santo André-SP, 20 de setembro de 2024.

No EDITAL 78/2024 - DA PROPG/CAPG/PPG-INV - Ingresso 2025/1, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação (PPG-INV) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a Retificação do Edital 78/2024, publicado no boletim de serviço n. 1374, em 27 de agosto de 2024, que trata do processo de seleção de candidatas para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* no primeiro quadrimestre de 2025.

1. No item 2 - **DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, sub item 2.1, na sexta linha da tabela, onde se lê:

EVENTO	DATA
Etapa II - Data para realização da Prova Escrita. Prova escrita de conhecimentos. (Forma remota)	19/10/2024, sábado, às 09h00min A ser realizada de forma presencial na UFABC (o local da prova será divulgado no site do Programa no dia 16/10/2024)

Leia-se:

EVENTO	DATA
Etapa II - Data para realização da Prova Escrita. Prova escrita de conhecimentos.	19/10/2024, sábado, às 09h00min A ser realizada de forma presencial na UFABC (o local da prova será divulgado no site do Programa no dia 16/10/2024)

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 14:01)

RICARDO GASPAR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINV (11.01.06.34)

Matrícula: 1603909

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **d9813ba01f**

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 884 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019549/2024-07

Santo André-SP, 20 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, SIAPE 1349564, para visita-técnica e participação como palestrante na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD, que ocorrerá na cidade de Vila Real (Portugal), pelo período de 13/10/2024 a 20/10/2024, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.017800/2024-91).

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 13:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **884**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **669383f6c5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 885 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019552/2024-12

Santo André-SP, 20 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) SYLVAIN PIERRE JOSEPH FICHET, SIAPE 3253679, para visita ao Institut de Physique Théorique do Commissariat à l'énergie atomique et aux énergies alternatives (CEA) Paris-Saclay, em Paris (França), pelo período de 23/09/2024 a 13/11/2024, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.018811/2024-98).

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 13:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **885**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação:
7e6ec87d31



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 886 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019556/2024-09

Santo André-SP, 20 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) MAURICIO DOMINGUES COUTINHO NETO, SIAPE 1544403, para participação no "Computational Chemistry Across Scales And Disciplines: Celebrating the 60th Birthday of Ursula Röthlisberger" e visita ao Laboratory of Computational Chemistry and Biochemistry no Institute of Chemical Sciences and Engineering da Ecole Polytechnique Fédérale of Lausanne, em Lausanne, Suíça, pelo período de 28/09/2024 a 10/10/2024, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.018554/2024-94).

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 13:49)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **886**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação:
48fabff14c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 887 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019622/2024-32

Santo André-SP, 20 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANDREIA SILVA, SIAPE 2672998, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Laboratórios Acadêmicos Úmidos, código FG-2, a contar de 1º de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 18:38)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **887**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação:
de9dd2215d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 888 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019624/2024-21

Santo André-SP, 20 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora BIANCA GROTTI DEVORA, SIAPE 26729981863713, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Laboratórios Acadêmicos Úmidos, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 18:38)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **888**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação:
8fbfbbb75e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 889 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019625/2024-76

Santo André-SP, 20 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora ANDREIA SILVA, SIAPE 2672998, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Assuntos Educacionais - Área Química, lotada na Pró-Reitoria de Graduação e em exercício na Divisão de Laboratórios Acadêmicos Úmidos, para exercício na Pró-Reitoria de Graduação, a contar de 1º de outubro de 2024. Protocolo: 23006.019023/2024-19.

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 18:38)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **889**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação:
c32d7268a6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 890 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019628/2024-18

Santo André-SP, 20 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora JOSELAINE SILVA DOS ANJOS, SIAPE 3125569, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e em exercício na Coordenadoria Orçamentária e Financeira da PROPG, para exercício na Divisão Acadêmica da PROPG, a contar de 1º de outubro de 2024. Protocolo: 23006.018902/2024-23.

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 18:37)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **890**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **572ec4cafa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 892 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019728/2024-36

Santo André-SP, 23 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) ANA LIGIA BARBOUR SCTOTT, SIAPE 1563992, para visita-técnica a The Physics Department of FCEN, University of Buenos Aires e participação no XIV Argentine Congress of Bioinformatics and Computational Biology (XIV CAB2C), que ocorrerá na cidade de La Plata (Argentina), pelo período 03/11/2024 a 09/11/2024, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.018841/2024-02).

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 13:49)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **892**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação:
9edc4c1aba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 143/2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019669/2024-04

Santo André-SP, 23 de setembro de 2024.

Na [PORTARIA Nº 4362, de 04 de Setembro de 2024](#), publicada no Boletim de Serviço nº 1378, de 06 de setembro de 2024, que Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do [processo 23006.005827/2024-31](#), referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Marcelo Modesto Da Silva, onde se lê: "Jefferson Luiz Gomes Correia", leia-se: "Jefferson Luiz Gomes Corrêa".

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 10:36)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação: **c61512ca4c**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2024 - InovaUFABC (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23006.019738/2024-71

Santo André-SP, 23 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 14:08)

FÁBIO DANILO FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

InovaUFABC (11.01.22)

Matrícula: 2091788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação: **b2505c4d0e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

EDITAL

Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino FUNDEP, na função Apoio Administrativo (6 vagas), no âmbito do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, mantido pelo Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, no período de outubro a dezembro de 2024.

A Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como Bolsista de Ensino – FUNDEP, para a função **Apoio Administrativo (6 vagas)**, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ). O PMQ é mantido pelo Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, definido na Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021 e executado pela UFABC através do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, formalizado entre a UFABC e a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com gestão administrativa e financeira pela FUNDEP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção para atuação como bolsista de Ensino FUNDEP, na função Apoio Administrativo será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Programa Manuel Querino na UFABC.

1.2 O público-alvo deste Edital são pessoas com vínculo formal com a UFABC, incluindo servidores técnicos administrativos, servidores docentes, discentes de graduação, discentes de pós-graduação, pesquisadores de pós-doutorado e pessoas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFABC, incluindo pesquisadores colaboradores (PC) bolsistas e voluntários, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 232/2023 – CONSUNI UFABC. Candidatos(as) que não se enquadrem no público-alvo, no momento da inscrição, poderão se inscrever no processo seletivo, porém ficarão impedidos(as) de assumir a vaga e receber bolsas caso, na ocasião da convocação, não comprovem vínculo formal com a UFABC em alguma das situações previstas neste item 1.2, procedendo-se com a convocação do(a) próximo(a) candidato(a), por ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

1.3 A inscrição da (o) candidata (o) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de bolsista de Ensino FUNDEP, na função Apoio Administrativo.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo o vínculo de caráter temporário, na qualidade de bolsista FUNDEP, podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela FUNDEP, a qualquer tempo.

1.5 A participação do(a) candidato(a) servidor(a) concursado(a) do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.6 Caso o(a) candidato(a) seja servidor(a) concursado(a) do quadro UFABC, ou participante de outros programas governamentais alheios ao PMQ mas executados pela UFABC, ou de projetos de ensino, pesquisa e extensão executados pela UFABC, ou bolsista de programas da UFABC, ou bolsista de órgãos de fomento oficiais (como CAPES e CNPQ) e venha a ser selecionado(a) para uma das vagas, deverá cumprir a carga horária referente a suas atividades no PMQ sem conflitos de horários com as demais atividades. Essa restrição implica na necessidade da apresentação, no ato da inscrição, de carta de ateste, por parte da chefia imediata, coordenação ou supervisão do vínculo paralelo de que os horários indicados para atuação no PMQ não conflitam com as atividades previamente assumidas.

1.7 Caso o(a) candidato(a) seja servidor público de outra entidade alheia à UFABC, trabalhador da iniciativa privada, participante de projetos executados pela UFABC com financiamento por órgãos não oficiais (como parcerias com empresas privadas), ou participe de programas e projetos financiados com recursos governamentais não executados pela UFABC, possuindo ou não bolsas e outros vencimentos pagos pelo financiador, também deverá apresentar anuência da chefia imediata, coordenação ou supervisão do vínculo paralelo de que a atuação do(a) candidato(a) no PMQ não conflitam com as atividades previamente assumidas.

1.8 Na existência de vínculo paralelo ao PMQ, nos termos dos itens 1.5 e/ou 1.6, esse vínculo deverá ser informado no ato da inscrição, bem como os horários que o(a) candidato(a) irá reservar para sua possível atuação no PMQ, caso selecionado(a).

1.9 Após selecionado(a) e convocado(a) para atuar no PMQ, caso o(a) candidato(a) com vínculo paralelo não apresente a carta de anuência mencionada nos itens 1.5 e 1.6 e os horários presentes na carta sejam diferentes daqueles informados no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

1.10 É vedado o afastamento das atividades do PMQ durante a vigência da bolsa sem motivo justificável. O gozo de férias solicitado junto ao vínculo paralelo ao PMQ, caso exista, não é considerado motivo justificável para ausências nas atividades do PMQ.

1.11 Este processo de seleção terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de publicação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da UFABC, por mais 12 (doze) meses. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no Boletim de Serviço da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 No total são ofertadas 6 (seis) vagas para a função Apoio Administrativo, cuja remuneração mensal bruta, na forma de bolsa, é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Quantidade de vagas ofertadas e valor mensal da bolsa

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR MENSAL BRUTO DA BOLSA
Apoio Administrativo	06	R\$ 2.100,00

2.2 Todos os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) formarão o cadastro de reserva de Bolsista de Ensino FUNDEP e poderão ser chamados(as), de acordo com a necessidade do PMQ, dentro do prazo de validade deste Edital e suas eventuais prorrogações.

2.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.4 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos às pessoas bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.

2.5 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da(o) candidata(o) selecionada(o) e validadas pela Coordenação do curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela Coordenação Geral do PMQ apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

2.6 O(a) bolsista que não atender às suas atribuições estabelecidas no termo de outorga poderá ser substituído(a) pela Coordenação Geral do PMQ, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo-se invariavelmente a ordem de classificação.

3. DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 A carga horária das atividades a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto pela Coordenação Geral do PMQ para a função Apoio Administrativo, bem como a carga horária semanal de dedicação ao PMQ exigida e o regime de trabalho proposto encontram-se na Tabela 2.

Tabela 2 – Carga horária semanal exigida e regime de trabalho

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE TRABALHO
Apoio Administrativo	10 h	Presencial ou remoto – horário de dedicação ao PMQ informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

3.2 O cumprimento da carga horária semanal para a função Apoio Administrativo deverá ocorrer durante os dias úteis da semana (de segunda a sexta-feira), com jornada de 2 (duas) horas diárias em regime presencial ou remoto a ser indicada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 As atribuições da função Apoio Administrativo encontram-se detalhadas na Tabela 3. A distribuição de atribuições às pessoas selecionadas será realizada pela Coordenação Geral do PMQ procurará a melhor sinergia entre as competências e habilidades pessoais e os interesses do PMQ, porém essa prerrogativa não exime o(a) candidato(a) estar apto(a) a exercer qualquer uma das atribuições descritas na Tabela 3.

Tabela 3 – Atribuições da função Apoio Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
<p>Apoio Administrativo</p>	<p>4.1-a) Apoiar a Coordenação Geral do PMQ na elaboração e divulgação de editais para seleção de estudantes e profissionais;</p> <p>4.1-b) Realizar a coleta, conferência, organização, registro e segurança de dados e documentos de estudantes e profissionais inscritos nos editais através das ferramentas online disponibilizadas pela UFABC, como SIGAA, LIMESURVEY, GOOGLE FORMS e MOODLE;</p> <p>4.1-c) Realizar a convocação, através do SIGAA, dos estudantes e profissionais selecionados nos editais;</p> <p>4.1-d) Auxiliar a distribuição, nos núcleos de ensino, dos estudantes e profissionais selecionados nos editais;</p> <p>4.1-e) Auxiliar no cadastro dos estudantes e profissionais selecionados no sistema de gestão financeira da FUNDEP, para fins de pagamento de auxílios, bolsas e outros vencimentos;</p> <p>4.1-f) Auxiliar a conferência, organização, registro e segurança de dados dos relatórios de atividades dos profissionais;</p> <p>4.1-g) Auxiliar na geração, atualização, organização e preenchimento das fichas de frequência por estudantes e profissionais;</p> <p>4.1-h) Auxiliar na manutenção do sistema digital de registro de notas e frequências dos estudantes;</p> <p>4.1-i) Auxiliar na emissão de declarações e certificados de participação e conclusão para estudantes e profissionais;</p> <p>4.1-j) Auxiliar na coleta, conferência, organização, registro e segurança de documentos comprobatórios de estudantes e profissionais, no que tange à</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

	<p>prestação de contas por recebimento de auxílios, bolsas e outros vencimentos;</p> <p>4.1-k) Realizar solicitação de materiais e serviços necessários à execução dos cursos no sistema de gestão financeira da FUNDEP;</p> <p>4.1-l) Acompanhar os pedidos de materiais e serviços necessários à execução dos cursos no sistema de gestão financeira da FUNDEP;</p> <p>4.1-m) Alimentar o site do PMQ com informações, convocações, avisos, editais e outros documentos de interesse da Coordenação Geral do PMQ;</p> <p>4.1-n) Realizar a prestação de contas de materiais e serviços necessários à execução dos cursos no sistema de gestão financeira da FUNDEP;</p> <p>4.1-o) Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação das ações do PMQ-UFABC;</p> <p>4.1-p) Auxiliar na prestação geral de contas do PMQ ao financiador, fundação de apoio e órgãos de controle internos e externos à UFABC.</p>
--	---

5.0 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Os requisitos mínimos para ocupação das vagas da função Apoio Administrativo encontram-se na Tabela 4.

Tabela 4 – Requisitos mínimos para a função Apoio Administrativo

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
Apoio Administrativo	<p>5.1-a) Graduação concluída ou em andamento em Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Ciências e Humanidades ou em qualquer outra área do conhecimento;</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

	5.1-b) Experiência comprovada em funções de administração ou de apoio administrativo em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou socioeducacionais com financiamento.
--	--

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para a função Apoio Administrativo será conduzido pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC, com o apoio de uma comissão de seleção composta por dois servidores da UFABC declaradamente não participantes como candidatos(as) do processo seletivo, a ser nomeada e divulgada pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC no Boletim de Serviço da UFABC.

6.2 O processo seletivo será constituído de quatro etapas, conforme a Tabela 5.

Tabela 5– Etapas do processo seletivo

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
6.2-a)	Inscrição online	Eliminatório	Não se aplica	Não se aplica
6.2-b)	Prova objetiva de conhecimentos gerais	Eliminatório e classificatório	100	1,0
6.2-c)	Prova objetiva de conhecimentos específicos	Eliminatório e classificatório	100	1,0
6.2-d)	Análise curricular	Eliminatório e classificatório	100	3,0

6.3 A etapa “Inscrição online”, a ser realizada pela (o) candidata (o), contempla preenchimento de dados pessoais, acadêmicos e profissionais, indicação da vaga desejada, indicação dos horários de trabalho a serem dedicados ao PMQ e anexação de documentos pessoais, acadêmicos e profissionais comprobatórios. O fornecimento de dados e/ou de documentação incompleta nessa etapa implicará na eliminação do(a) candidato(a). As inscrições não poderão ser realizadas fora do prazo regulamentar previsto neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

6.4 A etapa “Prova objetiva de conhecimentos gerais” consistirá na aplicação de uma avaliação de múltipla escolha com 10 (dez) questões sobre os tópicos listados na Tabela 6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

Tabela 6 – Detalhamento dos conteúdos da prova objetiva de conhecimentos gerais

TÓPICO	QUESTÕES	REFERÊNCIAS
6.4-a) Normativo do Programa Manuel Querino;	4	Portaria MTE Nº 3.222, de 21 de Agosto de 2023 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho; Resolução CODEFAT Nº 995, de 15 de fevereiro de 2024 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho;
6.4-b) Lei Geral de Proteção de Dados;	2	Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
6.4-c) Normativo sobre relações entre Instituições Federais de Ensino Superior e Fundações de Apoio;	2	Lei Nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.
6.4-d) Normativo sobre descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração	2	Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

de Termo de Execução Descentralizada (TED).		Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
---	--	---

6.5 A etapa “Prova objetiva de conhecimentos específicos” para a função Apoio Administrativo consistirá de 10 (dez) questões, de acordo com a Tabela 7.

Tabela 7 – Detalhamento dos conteúdos para a prova de conhecimentos específicos da função Apoio Administrativo

TÓPICOS	QUESTÕES	REFERÊNCIAS
6.5-a) Conhecimentos básicos e intermediários do Pacote Office para tratamento de grandes volumes de dados. As seguintes habilidades poderão ser avaliadas: classificação e filtragem de dados em planilhas, funções de pesquisa e referência (especialmente PROCV), funções de estatística (média, soma, contagens de valores e células cheias ou vazias), funções de texto, tabelas dinâmicas e mala direta.	4	<p>Site de treinamento e suporte gratuito da Microsoft https://support.microsoft.com/pt-br/microsoft-365</p> <p>Site de treinamento e suporte gratuito do Google Docs https://support.google.com/docs/?hl=pt-BR</p>
6.5-b) Procedimentos de gestão administrativa descritos no Manual do Espaço do Coordenador da FUNDEP	4	<p>Link para a versão 2.5 do Manual do Espaço do Coordenador FUNDEP</p> <p>https://ec.fundep.ufmg.br/site/Manual/Manual_Espaço do Coordenador_versao25.pdf</p>
6.5-c) Procedimentos do sistema de Processo Eletrônico SIG-SIPAC	2	<p>Link para o manual da PROAD UFABC sobre o Processo Eletrônico no âmbito do SIG-SIPAC</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

		https://proad.ufabc.edu.br/processoeletronico/como-utilizar-o-sistema/
--	--	---

6.6 A etapa “Análise curricular” para a função Apoio Administrativo consistirá na averiguação das competências e habilidades dos(as) candidatos(as), por meio da avaliação da formação acadêmica e experiência profissional na área da vaga pretendida, conforme a Tabela 8.

Tabela 8 – Tabela de pontuação da análise curricular para a função Apoio Administrativo

ITEM	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.6-a) Graduação concluída em Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Ciências e Humanidades ou em qualquer outra área do conhecimento;	Formação acadêmica	3,0
6.6-b) Especialização Lato Sensu em qualquer área do conhecimento;	Formação acadêmica	4,0
6.6-c) Mestrado em qualquer área do conhecimento;	Formação acadêmica	6,0
6.6-d) Doutorado em qualquer área do conhecimento;	Formação acadêmica	7,0
6.6-e) Tempo de atuação em funções administrativas em projetos de ensino, pesquisa e extensão com gestão administrativa e financeira realizada por Fundações de Apoio, sendo contabilizados 0,5 (meio) ponto por mês de atuação.	Experiência profissional e/ou acadêmica	50,0
6.6-f) Tempo de atuação em funções administrativas em projetos de ensino, pesquisa e extensão com gestão administrativa	Experiência profissional e/ou acadêmica	20,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

e financeira SEM a participação Fundações de Apoio, sendo contabilizados 0,5 (meio) ponto por mês de atuação.		
6.6-g) Tempo atuação em qualquer função em projetos de ensino, pesquisa e extensão com gestão administrativa e financeira realizada com ou sem a atuação de Fundações de Apoio, sendo contabilizados 0,5 (meio) ponto por mês de atuação.	Experiência profissional e/ou acadêmica	10,0

6.7 É vedado o acúmulo de pontos devido a formações de graus equivalentes porém distintas (por exemplo, duas especializações ou dois mestrados) ou atuação profissional e/ou acadêmica simultânea em mais de um projeto ou cargo (atuações em projetos e/ou cargos diferentes ao longo de um mesmo ano deverão ser contabilizadas uma única vez).

6.8 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atender os requisitos mínimos especificados para a função ou que não obtiver nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos nas provas de conhecimento geral e específico.

7.0 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período para as inscrições é de 24/09/2024 a 01/10/2024.

7.2 Para se inscrever no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://pmq.inova.ufabc.edu.br>. Após acessá-lo, a(o) candidata(o) deve preencher os dados solicitados no formulário e anexar os documentos constantes da Tabela 9, em formato PDF.

Tabela 9– Documentação obrigatória para a realização das inscrições

DOCUMENTO	COMPROVANTE
Identificação	Documento oficial com foto, como RG, Passaporte ou CNH.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

CPF	Cópia simples do CPF
Situação cadastral no CPF	Cópia do comprovante de situação cadastral REGULAR no CPF, emitido pela Receita Federal.
Residência	Fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, internet, IPTU, boletos de condomínios, boletos de instituições financeiras ou órgãos públicos, contrato de aluguel.
Escolaridade	Diplomas ou certificados de conclusão, acrescidos dos respectivos históricos escolares.
Experiência profissional	Carteira profissional, contracheques, declarações com assinatura da chefia imediata, coordenação ou supervisão correspondentes ao período de atuação e outros documentos comprobatórios da atuação profissional.
Súmula curricular	Apresentação da pontuação obtida nos itens a) a f) na tabela de análise curricular correspondente à função pretendida, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.
Carga horária	Apontamento da distribuição da carga horária semanal a ser cumprida pelo(a) candidato(a), destacando-se os dias da semana e horários de interesse, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.
Declaração de inexistência de conflitos de horários com o PMQ	Declaração de inexistência de vínculo paralelo ao PMQ assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo do Anexo III ou declaração de inexistência de conflito de horários entre o PMQ e o vínculo paralelo, caso exista, assinada pela chefia imediata, supervisão ou coordenação do vínculo paralelo, conforme modelo do Anexo IV.

7.3 Serão desclassificados(as) os candidatos(as) que não apresentarem todos os documentos solicitados na Tabela 9 do item 7.2 deste Edital.

7.4 É permitida apenas uma inscrição por candidato(a). Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo(a) candidato(a) para a mesma função ou para funções distintas de outros editais do PMQ, será considerada e validada a última inscrição concluída.

7.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 01 de outubro de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

8.1 Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, utilizando-se a média ponderada entre as notas da prova de conhecimentos gerais (peso 1), da prova de conhecimentos específicos (peso 1) e da análise curricular (peso 3).

8.2 Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- 8.2-a) Maior nota na etapa de análise curricular;
- 8.2-b) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 8.2-c) Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- 8.2-d) Maior idade;
- 8.2-e) Sorteio na presença dos candidatos(as) empatados(as).

9. DO RESULTADO

9.1 As (os) candidatas (os) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo no endereço <http://pmq.inova.ufabc.edu.br>, no dia 09 de outubro de 2024.

9.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página <http://pmq.inova.ufabc.edu.br> até 01 (um) dia útil após data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

9.3 O resultado final será publicado dia 11/10/2024. A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Ensino – FUNDEP.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1 Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder à convocação, a ser enviada no e-mail cadastrado no momento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

10.2 Caso a Coordenação Geral do PMQ na UFABC não receba a resposta no período previsto no item 10.1, procederá à chamada da próxima pessoa classificada para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma de execução do Edital encontra-se na Tabela 10.

11.2 As provas de conhecimentos gerais e específicos mencionadas na Tabela 10 serão aplicadas presencialmente no dia 07/10/2024 no campus Santo André da UFABC, entre 10h00 e 12h00, em sala de aula a ser divulgada no site <http://pmq.inova.ufabc.edu.br>.

11.3 Para as provas de conhecimentos gerais e específicos não é permitido consultar qualquer material impresso ou digital, sendo permitido apenas o uso de lápis, caneta e borracha.

Tabela 10 – Cronograma do Processo Seletivo para Apoio Administrativo

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	24/09/2024 a 01/10/2024
Homologação das Inscrições	Dia 02/10/2024
Período de interposição de recursos para inscrições indeferidas	02/10/2024 a 03/10/2024
Resultados dos recursos para inscrições indeferidas	04/10/2024
Provas de conhecimentos gerais e específicos	07/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar	09/10/2024
Período de interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	09/10/2024 a 10/10/2024
Publicação do Resultado Final	11/10/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a (o) candidata (o), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.2 São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que a (o) candidata (o) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

12.3 A aprovação da (o) candidata (o) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral do PMQ na UFABC o direito de convocar as (os) candidatas (os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos.

12.4 Ainda que classificada (o), a(o) candidata(o) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

12.5 O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do PMQ na UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar as (os) candidatas (os) seguintes.

12.6 As (os) candidatas (os) inscritas(os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

12.7 Em hipótese alguma será permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de uma mesma pessoa bolsista em mais de uma função do Bolsa Formação no mesmo período.

12.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do PMQ na UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO I

Modelo de Súmula Curricular

Eu, _____,
CPF _____, na condição de candidato(a) à vaga
de _____, declaro
ser verdadeira a pontuação abaixo, referente à etapa “Análise curricular” do processo seletivo e que
forneci os respectivos comprovantes no ato da inscrição.

ITEM	COMPROVANTE	PONTOS
6.6-a		
6.6-b		
6.6-c		
6.6-d		
6.6-e		
6.6-f		
6.6-g		
TOTAL		

Local e data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

Nome Completo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO II

Modelo de indicação de carga horária dedicada ao PMQ

Eu, _____,
 CPF _____, na condição de candidato(a) à vaga
 de _____, declaro
 que cumprirei minhas atividades no PMQ nos horários informados e regimes informados abaixo.

Observação: apontar no máximo 2 (duas) horas de dedicação diária.

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
06:00-08:00			REMOTO		
08:00-10:00	PRESENCIAL				
10:00-12:00					
12:00-14:00					
14:00-16:00		PRESENCIAL			
16:00-18:00					PRESENCIAL
18:00-20:00				REMOTO	
20:00-22:00					

Local e data

Nome Completo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO III

Modelo de carta de ateste de inexistência de vínculo paralelo ao PMQ

Eu, _____,
 CPF _____, na condição de candidato(a) à vaga
 de _____, declaro
 que não possuo vínculo paralelo ao PMQ, de forma que não haverá conflito entre os horários de
 atividades alheias ao PMQ e os horários de dedicação ao PMQ informados abaixo.

Observação: apontar no máximo 2 (duas) horas de dedicação diária.

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
06:00-08:00			REMOTO		
08:00-10:00	PRESENCIAL				
10:00-12:00					
12:00-14:00					
14:00-16:00		PRESENCIAL			
16:00-18:00					PRESENCIAL
18:00-20:00				REMOTO	
20:00-22:00					

Local e data

Nome Completo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO IV

Modelo de carta de ateste de inexistência de conflito de horários entre o PMQ e o vínculo paralelo

Eu, _____,
 CPF _____, na condição de
 _____ do(a)
 candidato(a) _____

, declaro que estou ciente de que o(a) candidato(a) indicou os horários abaixo para se dedicar ao PMQ e atesto que os horários indicados não conflitam com as atividades exercidas pelo(a) candidato(a) sob minha chefia, supervisão ou coordenação.

Observação: apontar no máximo 2 (duas) horas de dedicação diária.

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
06:00-08:00			REMOTO		
08:00-10:00	PRESENCIAL				
10:00-12:00					
12:00-14:00					
14:00-16:00		PRESENCIAL			
16:00-18:00					PRESENCIAL
18:00-20:00				REMOTO	
20:00-22:00					

Local e data

Nome Completo e Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 5/2024 - InovaUFABC (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23006.019742/2024-30

Santo André-SP, 23 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 14:20)

FÁBIO DANILO FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

InovaUFABC (11.01.22)

Matrícula: 2091788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação: **08eb168a0e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

EDITAL

Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino FUNDEP, na função Apoio Pedagógico (3 vagas), no âmbito do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, mantido pelo Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, no período de outubro a dezembro de 2024.

A Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como Bolsista de Ensino – FUNDEP, para a função **Apoio Pedagógico (3 vagas)**, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ). O PMQ é mantido pelo Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, definido na Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021 e executado pela UFABC através do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, formalizado entre a UFABC e a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com gestão administrativa e financeira pela FUNDEP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção para atuação como bolsista de Ensino FUNDEP, na função Apoio Pedagógico será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Programa Manuel Querino na UFABC.

1.2 O público-alvo deste Edital são pessoas com vínculo formal com a UFABC, incluindo servidores técnicos administrativos, servidores docentes, discentes de graduação, discentes de pós-graduação, pesquisadores de pós-doutorado e pessoas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFABC, incluindo pesquisadores colaboradores (PC) bolsistas e voluntários, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 232/2023 – CONSUNI UFABC. Candidatos(as) que não se enquadrem no público-alvo, no momento da inscrição, poderão se inscrever no processo seletivo, porém ficarão impedidos(as) de assumir a vaga e receber bolsas caso, na ocasião da convocação, não comprovem vínculo formal com a UFABC em alguma das situações previstas neste item 1.2, procedendo-se com a convocação do(a) próximo(a) candidato(a), por ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

1.3 A inscrição da (o) candidata (o) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de bolsista de Ensino FUNDEP, na função Apoio Pedagógico.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo o vínculo de caráter temporário, na qualidade de bolsista FUNDEP, podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela FUNDEP, a qualquer tempo.

1.5 A participação do(a) candidato(a) servidor(a) concursado(a) do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.6 Caso o(a) candidato(a) seja servidor(a) concursado(a) do quadro UFABC, ou participante de outros programas governamentais alheios ao PMQ mas executados pela UFABC, ou de projetos de ensino, pesquisa e extensão executados pela UFABC, ou bolsista de programas da UFABC, ou bolsista de órgãos de fomento oficiais (como CAPES e CNPQ) e venha a ser selecionado(a) para uma das vagas, deverá cumprir a carga horária referente a suas atividades no PMQ sem conflitos de horários com as demais atividades. Essa restrição implica na necessidade da apresentação, no ato da inscrição, de carta de ateste, por parte da chefia imediata, coordenação ou supervisão do vínculo paralelo de que os horários indicados para atuação no PMQ não conflitam com as atividades previamente assumidas.

1.7 Caso o(a) candidato(a) seja servidor público de outra entidade alheia à UFABC, trabalhador da iniciativa privada, participante de projetos executados pela UFABC com financiamento por órgãos não oficiais (como parcerias com empresas privadas), ou participe de programas e projetos financiados com recursos governamentais não executados pela UFABC, possuindo ou não bolsas e outros vencimentos pagos pelo financiador, também deverá apresentar anuência da chefia imediata, coordenação ou supervisão do vínculo paralelo de que a atuação do(a) candidato(a) no PMQ não conflitam com as atividades previamente assumidas.

1.8 Na existência de vínculo paralelo ao PMQ, nos termos dos itens 1.5 e/ou 1.6, esse vínculo deverá ser informado no ato da inscrição, bem como os horários que o(a) candidato(a) irá reservar para sua possível atuação no PMQ, caso selecionado(a).

1.9 Após selecionado(a) e convocado(a) para atuar no PMQ, caso o(a) candidato(a) com vínculo paralelo não apresente a carta de anuência mencionada nos itens 1.5 e 1.6 e os horários presentes na carta sejam diferentes daqueles informados no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

1.10 É vedado o afastamento das atividades do PMQ durante a vigência da bolsa sem motivo justificável. O gozo de férias solicitado junto ao vínculo paralelo ao PMQ, caso exista, não é considerado motivo justificável para ausências nas atividades do PMQ.

1.11 Este processo de seleção terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de publicação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da UFABC, por mais 12 (doze) meses. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no Boletim de Serviço da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 No total são ofertadas 3 (três) vagas para a função Apoio Pedagógico, cuja remuneração mensal bruta, na forma de bolsa, é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Quantidade de vagas ofertadas e valor mensal da bolsa

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR MENSAL BRUTO DA BOLSA
Apoio Pedagógico	03	R\$ 2.100,00

2.2 Todos os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) formarão o cadastro de reserva de Bolsista de Ensino FUNDEP e poderão ser chamados(as), de acordo com a necessidade do PMQ, dentro do prazo de validade deste Edital e suas eventuais prorrogações.

2.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.4 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos às pessoas bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.

2.5 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da(o) candidata(o) selecionada(o) e validadas pela Coordenação do curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela Coordenação Geral do PMQ apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

2.6 O(a) bolsista que não atender às suas atribuições estabelecidas no termo de outorga poderá ser substituído(a) pela Coordenação Geral do PMQ, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo-se invariavelmente a ordem de classificação.

3. DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 A carga horária das atividades a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto pela Coordenação Geral do PMQ para a função Apoio Pedagógico, bem como a carga horária semanal de dedicação ao PMQ exigida e o regime de trabalho proposto encontram-se na Tabela 2.

Tabela 2 – Carga horária semanal exigida e regime de trabalho

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE TRABALHO
Apoio Pedagógico	10 h	Presencial ou remoto – horário de dedicação ao PMQ informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

3.2 O cumprimento da carga horária semanal para a função Apoio Pedagógico deverá ocorrer durante os dias úteis da semana (de segunda a sexta-feira), com jornada de 2 (duas) horas diárias em regime presencial ou remoto a ser indicada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 As atribuições da função Apoio Pedagógico encontram-se detalhadas na Tabela 3. A distribuição de atribuições às pessoas selecionadas será realizada pela Coordenação Geral do PMQ procurará a melhor sinergia entre as competências e habilidades pessoais e os interesses do PMQ, porém essa prerrogativa não exime o(a) candidato(a) estar apto(a) a exercer qualquer uma das atribuições descritas na Tabela 3.

Tabela 3 – Atribuições da função Apoio Pedagógico

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
---------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

<p>Apoio Pedagógico</p>	<p>4.1-a) Desenvolver atividades de apoio técnico-educacional</p> <p>4.1-b) Desenvolver estratégias educacionais no planejamento dos cursos de qualificação social e profissional do PMQ-UFABC;</p> <p>4.1-c) Desenhar e desenvolver recursos educacionais abertos;</p> <p>4.1-d) Apoiar no desenvolvimento do design visual para o PMQ-UFABC;</p> <p>4.1-e) Planejar, selecionar, adaptar, avaliar e validar itens de recursos didáticos para inclusão em processos educativos;</p> <p>4.1-f) Apoiar a coordenação geral, a coordenação pedagógica e as coordenações de curso nas atividades pedagógicas do PMQ-UFABC;</p> <p>4.1-g) Implementar os conteúdos criados para as plataformas de ensino e para o material didático do PMQ-UFABC;</p> <p>4.1-h) Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação das ações do PMQ-UFABC;</p> <p>4.1-i) Auxiliar na prestação geral de contas do PMQ ao financiador, fundação de apoio e órgãos de controle internos e externos à UFABC.</p>
--------------------------------	---

5.0 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Os requisitos mínimos para ocupação das vagas da função Apoio Pedagógico encontram-se na Tabela 4.

Tabela 4 – Requisitos mínimos para a função Apoio Pedagógico

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
--------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

<p>Apoio Pedagógico</p>	<p>5.1-a) Graduação concluída ou em andamento em alguma das seguintes áreas ou outras fortemente correlatas: Pedagogia, Licenciatura (em qualquer área), Letras, Ciência da Computação, Design Gráfico, Design Digital, Tecnologia Educacional, Comunicação Social, Jornalismo, Jogos Digitais, Publicidade e Propaganda, Artes Visuais;</p> <p>5.1-b) Experiência comprovada em funções pedagógicas ou de apoio pedagógico em projetos de ensino, extensão ou socioeducacionais;</p> <p>5.1-c) Experiência comprovada no desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de recursos educacionais.</p>
--------------------------------	---

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para a função Coordenador(a) de Apoio Pedagógico será conduzido pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC, com o apoio de uma comissão de seleção composta por dois servidores da UFABC declaradamente não participantes como candidatos(as) do processo seletivo, a ser nomeada e divulgada pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC no Boletim de Serviço da UFABC.

6.2 O processo seletivo será constituído de quatro etapas, conforme a Tabela 5.

Tabela 5– Etapas do processo seletivo

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
6.2-a)	Inscrição online	Eliminatório	Não se aplica	Não se aplica
6.2-b)	Prova objetiva de conhecimentos gerais	Eliminatório e classificatório	100	1,0
6.2-c)	Prova objetiva de conhecimentos específicos	Eliminatório e classificatório	100	1,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

6.2-d)	Análise curricular	Eliminatório e classificatório	100	3,0
--------	--------------------	--------------------------------	-----	-----

6.3 A etapa “Inscrição online”, a ser realizada pela (o) candidata (o), contempla preenchimento de dados pessoais, acadêmicos e profissionais, indicação da vaga desejada, indicação dos horários de trabalho a serem dedicados ao PMQ e anexação de documentos pessoais, acadêmicos e profissionais comprobatórios. O fornecimento de dados e/ou de documentação incompleta nessa etapa implicará na eliminação do(a) candidato(a). As inscrições não poderão ser realizadas fora do prazo regulamentar previsto neste Edital.

6.4 A etapa “Prova objetiva de conhecimentos gerais” consistirá na aplicação de uma avaliação de múltipla escolha com 10 (dez) questões sobre os tópicos listados na Tabela 6.

Tabela 6 – Detalhamento dos conteúdos da prova objetiva de conhecimentos gerais

TÓPICO	QUESTÕES	REFERÊNCIAS
6.4-a) Normativo do Programa Manuel Querino;	4	Portaria MTE Nº 3.222, de 21 de Agosto de 2023 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho; Resolução CODEFAT Nº 995, de 15 de fevereiro de 2024 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

6.4-b) Lei Geral de Proteção de Dados;	2	Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
6.4-c) Normativo sobre relações entre Instituições Federais de Ensino Superior e Fundações de Apoio;	2	Lei Nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.
6.4-d) Normativo sobre descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED).	2	Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

6.5 A etapa “Prova objetiva de conhecimentos específicos” para a função Apoio Pedagógico consistirá de 10 (dez) questões, de acordo com a Tabela 7.

Tabela 7 – Detalhamento dos conteúdos para a prova de conhecimentos específicos da função Apoio Pedagógico

TÓPICOS	QUESTÕES
6.7-a) Metodologias de ensino, técnicas de tutoria e tecnologias educacionais;	2
6.7-b) Planejamento de cursos e programas educacionais, educação profissional e social;	2
6.7-c) Recursos educacionais abertos, ferramentas de criação de conteúdo digital, metodologias de design instrucional;	3
6.7-d) Avaliação de materiais didáticos, adaptação e validação de conteúdos educacionais.	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

6.6 A etapa “Análise curricular” para a função Apoio Pedagógico consistirá na averiguação das competências e habilidades dos(as) candidatos(as), por meio da avaliação da formação acadêmica e experiência profissional na área da vaga pretendida, conforme a Tabela 8.

Tabela 8 – Tabela de pontuação da análise curricular para a função Apoio Pedagógico

ITEM	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.6-a) Graduação concluída ou em andamento em alguma das seguintes áreas ou outras fortemente correlatas: Pedagogia, Licenciatura (em qualquer área), Letras, Ciência da Computação, Design Gráfico, Design Digital, Tecnologia Educacional, Comunicação Social, Jornalismo, Jogos Digitais, Publicidade e Propaganda, Artes Visuais;	Formação acadêmica	3,0
6.6-b) Especialização Lato Sensu concluída em alguma das seguintes áreas ou outras fortemente correlatas: Pedagogia, Licenciatura (em qualquer área), Letras, Ciência da Computação, Design Gráfico, Design Digital, Tecnologia Educacional, Comunicação Social, Jornalismo, Jogos Digitais, Publicidade e Propaganda, Artes Visuais;	Formação acadêmica	4,0
6.6-c) Mestrado em alguma das seguintes áreas ou outras fortemente correlatas: Pedagogia, Licenciatura (em qualquer área), Letras, Ciência da Computação, Design Gráfico, Design Digital, Tecnologia Educacional, Comunicação Social, Jornalismo, Jogos Digitais, Publicidade e Propaganda, Artes Visuais;	Formação acadêmica	6,0
6.6-d) Doutorado em alguma das seguintes áreas ou outras fortemente correlatas: Pedagogia, Licenciatura (em qualquer área), Letras, Ciência da Computação, Design Gráfico, Design Digital,	Formação acadêmica	7,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

Tecnologia Educacional, Comunicação Social, Jornalismo, Jogos Digitais, Publicidade e Propaganda, Artes Visuais;		
6.6-e) Tempo de atuação em funções pedagógicas ou de apoio pedagógico para o desenvolvimento de recursos educacionais, sendo contabilizados 0,5 (meio) ponto por mês de atuação;	Experiência profissional e/ou acadêmica	50,0
6.6-f) Autoria ou coautoria de objetos educacionais, sendo considerados 2,0 (dois) pontos por objeto educacional concluído.	Experiência profissional e/ou acadêmica	20,0
6.6-g) Tempo atuação em qualquer função em projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo contabilizados 0,5 (meio) ponto por mês de atuação.	Experiência profissional e/ou acadêmica	10,0

6.7 É vedado o acúmulo de pontos devido a formações de graus equivalentes porém distintas (por exemplo, duas especializações ou dois mestrados) ou atuação profissional e/ou acadêmica simultânea em mais de um projeto ou cargo (atuações em projetos e/ou cargos diferentes ao longo de um mesmo ano deverão ser contabilizadas uma única vez).

6.8 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atender os requisitos mínimos especificados para a função ou que não obtiver nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos nas provas de conhecimento geral e específico.

7.0 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período para as inscrições é de 24/09/2024 a 01/10/2024.

7.2 Para se inscrever no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://pmq.inova.ufabc.edu.br>. Após acessá-lo, a(o) candidata(o) deve preencher



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

os dados solicitados no formulário e anexar os documentos constantes da Tabela 9, em formato PDF.

Tabela 9– Documentação obrigatória para a realização das inscrições

DOCUMENTO	COMPROVANTE
Identificação	Documento oficial com foto, como RG, Passaporte ou CNH.
CPF	Cópia simples do CPF
Situação cadastral no CPF	Cópia do comprovante de situação cadastral REGULAR no CPF, emitido pela Receita Federal.
Residência	Fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, internet, IPTU, boletos de condomínios, boletos de instituições financeiras ou órgãos públicos, contrato de aluguel.
Escolaridade	Diplomas ou certificados de conclusão, acrescidos dos respectivos históricos escolares.
Experiência profissional	Carteira profissional, contracheques, declarações com assinatura da chefia imediata, coordenação ou supervisão correspondentes ao período de atuação e outros documentos comprobatórios da atuação profissional.
Súmula curricular	Apresentação da pontuação obtida nos itens a) a f) na tabela de análise curricular correspondente à função pretendida, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.
Carga horária	Apontamento da distribuição da carga horária semanal a ser cumprida pelo(a) candidato(a), destacando-se os dias da semana e horários de interesse, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.
Declaração de inexistência de conflitos de horários com o PMQ	Declaração de inexistência de vínculo paralelo ao PMQ assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo do Anexo III ou declaração de inexistência de conflito de horários entre o PMQ e o vínculo paralelo, caso exista, assinada pela chefia imediata, supervisão ou coordenação do vínculo paralelo, conforme modelo do Anexo IV.

7.3 Serão desclassificados(as) os candidatos(as) que não apresentarem todos os documentos solicitados na Tabela 9 do item 7.2 deste Edital.

7.4 É permitida apenas uma inscrição por candidato(a). Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo(a) candidato(a) para a mesma função ou para funções distintas de outros editais do PMQ, será considerada e validada a última inscrição concluída.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

7.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 01 de outubro de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, utilizando-se a média ponderada entre as notas da prova de conhecimentos gerais (peso 1), da prova de conhecimentos específicos (peso 1) e da análise curricular (peso 3).

8.2 Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- 8.2-a) Maior nota na etapa de análise curricular;
- 8.2-b) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 8.2-c) Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- 8.2-d) Maior idade;
- 8.2-e) Sorteio na presença dos candidatos(as) empatados(as).

9. DO RESULTADO

9.1 As (os) candidatas (os) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo no endereço <http://pmq.inova.ufabc.edu.br>, no dia 09 de outubro de 2024.

9.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página <http://pmq.inova.ufabc.edu.br> até 01 (um) dia útil após data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

9.3 O resultado final será publicado dia 11/10/2024. A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Ensino – FUNDEP.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1 Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder à convocação, a ser enviada no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

10.2 Caso a Coordenação Geral do PMQ na UFABC não receba a resposta no período previsto no item 10.1, procederá à chamada da próxima pessoa classificada para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma de execução do Edital encontra-se na Tabela 10.

11.2 As provas de conhecimentos gerais e específicos mencionadas na Tabela 10 serão aplicadas presencialmente no dia 07/10/2024 no campus Santo André da UFABC, entre 10h00 e 12h00, em sala de aula a ser divulgada no site <http://pmq.inova.ufabc.edu.br>.

11.3 Para as provas de conhecimentos gerais e específicos não é permitido consultar qualquer material impresso ou digital, sendo permitido apenas o uso de lápis, caneta e borracha.

Tabela 10 – Cronograma do Processo Seletivo para Apoio Pedagógico

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	24/09/2024 a 01/10/2024
Homologação das Inscrições	Dia 02/10/2024
Período de interposição de recursos para inscrições indeferidas	02/10/2024 a 03/10/2024
Resultados dos recursos para inscrições indeferidas	04/10/2024
Provas de conhecimentos gerais e específicos	07/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar	09/10/2024
Período de interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	09/10/2024 a 10/10/2024
Publicação do Resultado Final	11/10/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

12.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a (o) candidata (o), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.2 São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que a (o) candidata (o) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.3 A aprovação da (o) candidata (o) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral do PMQ na UFABC o direito de convocar as (os) candidatas (os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos.

12.4 Ainda que classificada (o), a(o) candidata(o) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

12.5 O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do PMQ na UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar as (os) candidatas (os) seguintes.

12.6 As (os) candidatas (os) inscritas(os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

12.7 Em hipótese alguma será permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de uma mesma pessoa bolsista em mais de uma função do Bolsa Formação no mesmo período.

12.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do PMQ na UFABC.

Santo André, 24 de setembro de 2024.

Ricardo da Silva Benedito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

Coordenador Geral do PMQ na UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO I

Modelo de Súmula Curricular

Eu, _____,
CPF _____, na condição de candidato(a) à vaga
de _____, declaro
ser verdadeira a pontuação abaixo, referente à etapa “Análise curricular” do processo seletivo e que
forneci os respectivos comprovantes no ato da inscrição.

ITEM	COMPROVANTE	PONTOS
6.6-a		
6.6-b		
6.6-c		
6.6-d		
6.6-e		
6.6-f		
6.6-g		
TOTAL		

Local e data

Nome Completo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO II

Modelo de indicação de carga horária dedicada ao PMQ

Eu, _____,
 CPF _____, na condição de candidato(a) à vaga
 de _____, declaro
 que cumprirei minhas atividades no PMQ nos horários informados e regimes informados abaixo.

Observação: apontar no máximo 2 (duas) horas de dedicação diária.

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
06:00-08:00			REMOTO		
08:00-10:00	PRESENCIAL				
10:00-12:00					
12:00-14:00					
14:00-16:00		PRESENCIAL			
16:00-18:00					PRESENCIAL
18:00-20:00				REMOTO	
20:00-22:00					

Local e data

Nome Completo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO III

Modelo de carta de ateste de inexistência de vínculo paralelo ao PMQ

Eu, _____,
 CPF _____, na condição de candidato(a) à vaga
 de _____, declaro
 que não possuo vínculo paralelo ao PMQ, de forma que não haverá conflito entre os horários de
 atividades alheias ao PMQ e os horários de dedicação ao PMQ informados abaixo.

Observação: apontar no máximo 2 (duas) horas de dedicação diária.

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
06:00-08:00			REMOTO		
08:00-10:00	PRESENCIAL				
10:00-12:00					
12:00-14:00					
14:00-16:00		PRESENCIAL			
16:00-18:00					PRESENCIAL
18:00-20:00				REMOTO	
20:00-22:00					

Local e data

Nome Completo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO IV

Modelo de carta de ateste de inexistência de conflito de horários entre o PMQ e o vínculo paralelo

Eu, _____,
 CPF _____, na condição de _____ do(a)
 candidato(a) _____

, declaro que estou ciente de que o(a) candidato(a) indicou os horários abaixo para se dedicar ao PMQ e atesto que os horários indicados não conflitam com as atividades exercidas pelo(a) candidato(a) sob minha chefia, supervisão ou coordenação.

Observação: apontar no máximo 2 (duas) horas de dedicação diária.

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
06:00-08:00			REMOTO		
08:00-10:00	PRESENCIAL				
10:00-12:00					
12:00-14:00					
14:00-16:00		PRESENCIAL			
16:00-18:00					PRESENCIAL
18:00-20:00				REMOTO	
20:00-22:00					

Local e data

Nome Completo e Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 6/2024 - InovaUFABC (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23006.019743/2024-84

Santo André-SP, 23 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 14:24)

FÁBIO DANILO FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

InovaUFABC (11.01.22)

Matrícula: 2091788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação: **ceb8e9f53a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

EDITAL

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino FUNDEP, na função **Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias (2 vagas)**, no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, mantido pelo Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, no período de outubro a dezembro de 2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como Bolsista de Ensino – FUNDEP, para a função **Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias (2 vagas)**, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ). O PMQ é mantido pelo Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, definido na Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021 e executado pela UFABC através do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, formalizado entre a UFABC e a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com gestão administrativa e financeira pela FUNDEP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção para atuação como bolsista de Ensino FUNDEP, na função Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Programa Manuel Querino na UFABC.

1.2 O público-alvo deste Edital são pessoas com vínculo formal com a UFABC, incluindo servidores técnicos administrativos, servidores docentes, discentes de graduação, discentes de pós-graduação, pesquisadores de pós-doutorado e pessoas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFABC, incluindo pesquisadores colaboradores (PC) bolsistas e voluntários, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 232/2023 – CONSUNI UFABC. Candidatos(as) que não se enquadrem no público-alvo, no momento da inscrição, poderão se inscrever no processo seletivo, porém ficarão impedidos(as) de assumir a vaga e receber bolsas caso, na ocasião da convocação, não comprovem vínculo formal com a UFABC em alguma das situações previstas neste item 1.2, procedendo-se com a convocação do(a) próximo(a) candidato(a), por ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

1.3 A inscrição da (o) candidata (o) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de bolsista de Ensino FUNDEP, na função Apoio Administrativo.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo o vínculo de caráter temporário, na qualidade de bolsista FUNDEP, podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela FUNDEP, a qualquer tempo.

1.5 A participação do(a) candidato(a) servidor(a) concursado(a) do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.6 Caso o(a) candidato(a) seja servidor(a) concursado(a) do quadro UFABC, ou participante de outros programas governamentais alheios ao PMQ mas executados pela UFABC, ou de projetos de ensino, pesquisa e extensão executados pela UFABC, ou bolsista de programas da UFABC, ou bolsista de órgãos de fomento oficiais (como CAPES e CNPQ) e venha a ser selecionado(a) para uma das vagas, deverá cumprir a carga horária referente a suas atividades no PMQ sem conflitos de horários com as demais atividades. Essa restrição implica na necessidade da apresentação, no ato da inscrição, de carta de ateste, por parte da chefia imediata, coordenação ou supervisão do vínculo paralelo de que os horários indicados para atuação no PMQ não conflitam com as atividades previamente assumidas.

1.7 Caso o(a) candidato(a) seja servidor público de outra entidade alheia à UFABC, trabalhador da iniciativa privada, participante de projetos executados pela UFABC com financiamento por órgãos não oficiais (como parcerias com empresas privadas), ou participe de programas e projetos financiados com recursos governamentais não executados pela UFABC, possuindo ou não bolsas e outros vencimentos pagos pelo financiador, também deverá apresentar anuência da chefia imediata, coordenação ou supervisão do vínculo paralelo de que a atuação do(a) candidato(a) no PMQ não conflitam com as atividades previamente assumidas.

1.8 Na existência de vínculo paralelo ao PMQ, nos termos dos itens 1.5 e/ou 1.6, esse vínculo deverá ser informado no ato da inscrição, bem como os horários que o(a) candidato(a) irá reservar para sua possível atuação no PMQ, caso selecionado(a).

1.9 Após selecionado(a) e convocado(a) para atuar no PMQ, caso o(a) candidato(a) com vínculo paralelo não apresente a carta de anuência mencionada nos itens 1.5 e 1.6 e os horários presentes na carta sejam diferentes daqueles informados no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

1.10 É vedado o afastamento das atividades do PMQ durante a vigência da bolsa sem motivo justificável. O gozo de férias solicitado junto ao vínculo paralelo ao PMQ, caso exista, não é considerado motivo justificável para ausências nas atividades do PMQ.

1.11 Este processo de seleção terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de publicação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da UFABC, por mais 12 (doze) meses. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no Boletim de Serviço da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 No total são ofertadas 2 (duas) vagas para a função Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias cuja remuneração mensal bruta, na forma de bolsa, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Quantidade de vagas ofertadas e valor mensal da bolsa

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR MENSAL BRUTO DA BOLSA
Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias	02	R\$ 5.000,00

2.2 Todos os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) formarão o cadastro de reserva de Bolsista de Ensino FUNDEP e poderão ser chamados(as), de acordo com a necessidade do PMQ, dentro do prazo de validade deste Edital e suas eventuais prorrogações.

2.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.4 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos às pessoas bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.

2.5 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da(o) candidata(o) selecionada(o) e validadas pela Coordenação do curso. Os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

pagamentos de bolsas serão solicitados pela Coordenação Geral do PMQ apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

2.6 O(a) bolsista que não atender às suas atribuições estabelecidas no termo de outorga poderá ser substituído(a) pela Coordenação Geral do PMQ, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo-se invariavelmente a ordem de classificação.

3. DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 A carga horária das atividades a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto pela Coordenação Geral do PMQ para a função Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias, bem como a carga horária semanal de dedicação ao PMQ exigida e o regime de trabalho proposto encontram-se na Tabela 2.

Tabela 2 – Carga horária semanal exigida e regime de trabalho

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE TRABALHO
Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias	30 h	Presencial – horário de dedicação ao PMQ informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

3.2 O cumprimento da carga horária semanal para a função Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias deverá ocorrer durante os dias úteis da semana (de segunda a sexta-feira), com jornada de 6 (seis) horas diárias presenciais a ser indicada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 As atribuições da função Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias encontram-se detalhadas na Tabela 3.

Tabela 3 – Atribuições da função de Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
---------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

<p>Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias</p>	<p>4.1-a) Coordenar as atividades de formação do eixo humanístico dos cursos do PMQ-UFABC;</p> <p>4.1-b) Coordenar a atuação das equipes de mobilizadores sociais nos territórios atendidos;</p> <p>4.1-c) Coordenar a comunicação com as lideranças dos núcleos selecionados para ofertarem os cursos;</p> <p>4.1-d) Coordenar ações corretivas necessárias à disponibilização de infraestrutura mínima nos núcleos selecionados;</p> <p>4.1-e) Auxiliar nas atividades dos processos seletivos dos discentes dos cursos;</p> <p>4.1-f) Coordenar ações de monitoramento de participantes ao longo da execução das qualificações;</p> <p>4.1-g) Coordenar a busca ativa de participantes nos casos de frequência insuficiente;</p> <p>4.1-h) Participar da interface entre o PMQ e as prefeituras, secretarias e demais instituições envolvidas no projeto;</p> <p>4.1-i) Apoiar os profissionais do PMQ na execução de atividades pedagógicas;</p> <p>4.1-j) Apoiar a Coordenação Geral no registro e busca de informações e documentação para fins de prestação de contas do PMQ;</p> <p>4.1-k) Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação das ações do PMQ-UFABC;</p> <p>4.1-l) Auxiliar na prestação geral de contas do PMQ ao financiador, fundação de apoio e órgãos de controle internos e externos à UFABC.</p>
---	--

5.0 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Os requisitos mínimos para ocupação das vagas da função Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias encontram-se na Tabela 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

Tabela 4 – Requisitos mínimos para a função de Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
<p>Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias</p>	<p>5.1-a) Graduação concluída em uma das seguintes áreas ou outras fortemente correlatas: Ciências Sociais, Políticas Públicas, Planejamento Territorial, Assistência Social, Gestão Pública, Pedagogia, Administração Pública, Sociologia, Serviço Social;</p> <p>5.1-b) Experiência comprovada na direção e/ou coordenação de projetos socioeducacionais para jovens de territórios com elevada vulnerabilidade socioeconômica com participação de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.</p>

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para a função Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias será conduzido pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC, com o apoio de uma comissão de seleção composta por dois servidores da UFABC declaradamente não participantes como candidatos(as) do processo seletivo, a ser nomeada e divulgada pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC no Boletim de Serviço da UFABC.

6.2 O processo seletivo será constituído de quatro etapas, conforme a Tabela 5.

Tabela 5– Etapas do processo seletivo

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
6.2-a)	Inscrição online	Eliminatório	Não se aplica	Não se aplica
6.2-b)	Prova objetiva de conhecimentos gerais	Eliminatório e classificatório	100	1,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

6.2-c)	Prova objetiva de conhecimentos específicos	Eliminatório e classificatório	100	1,0
6.2-d)	Análise curricular	Eliminatório e classificatório	100	3,0

6.3 A etapa “Inscrição online”, a ser realizada pela (o) candidata (o), contempla preenchimento de dados pessoais, acadêmicos e profissionais, indicação da vaga desejada, indicação dos horários de trabalho a serem dedicados ao PMQ e anexação de documentos pessoais, acadêmicos e profissionais comprobatórios. O fornecimento de dados e/ou de documentação incompleta nessa etapa implicará na eliminação do(a) candidato(a). As inscrições não poderão ser realizadas fora do prazo regulamentar previsto neste Edital.

6.4 A etapa “Prova objetiva de conhecimentos gerais” consistirá na aplicação de uma avaliação de múltipla escolha com 10 (dez) questões sobre os tópicos listados na Tabela 6.

Tabela 6 – Detalhamento dos conteúdos da prova objetiva de conhecimentos gerais

TÓPICO	QUESTÕES	REFERÊNCIAS
6.4-a) Normativo do Programa Manuel Querino;	4	Portaria MTE Nº 3.222, de 21 de Agosto de 2023 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho; Resolução CODEFAT Nº 995, de 15 de fevereiro de 2024 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

6.4-b) Lei Geral de Proteção de Dados;	2	Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
6.4-c) Normativo sobre relações entre Instituições Federais de Ensino Superior e Fundações de Apoio;	2	Lei Nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.
6.4-d) Normativo sobre descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED).	2	Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

6.5 A etapa “Prova objetiva de conhecimentos específicos” para a função Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias consistirá de 10 (dez) questões, de acordo com a Tabela 7.

Tabela 7 – Detalhamento dos conteúdos para a prova de conhecimentos específicos da função Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias

TÓPICOS	QUESTÕES	REFERÊNCIAS
6.5-a) Dados demográficos e socioeconômicos dos municípios da subregião Sudeste da Região Metropolitana de São Paulo (Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André,	5	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Link para dados consolidados dos municípios abrangidos: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/panorama Observação: realizar a busca individual selecionando o botão “Selecionar local” no menu superior à esquerda e, em seguida, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul);		menu “Municípios”. Digitar o nome do município no campo “Qual município você procura?”
6.5-b) Dados do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – Versão 2010 dos municípios da subregião Sudeste da Região Metropolitana de São Paulo (Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul).	5	Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE Link para o IPVS 2010 da SEADE: http://ipvs.seade.gov.br/view/index.php Observação: realizar a busca individual selecionando o botão “Municípios” acima do mapa e, em seguida, o menu “Selecione o município” abaixo do mapa.

6.6 A etapa “Análise curricular” para a função Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias consistirá na averiguação das competências e habilidades dos(as) candidatos(as), por meio da avaliação da formação acadêmica e experiência profissional na área da vaga pretendida, conforme a Tabela 8.

Tabela 8 – Tabela de pontuação da análise curricular para a função Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias

ITEM	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.6-a) Especialização Lato Sensu em uma das seguintes áreas ou outras fortemente correlatas: Ciências Sociais, Políticas Públicas, Planejamento Territorial, Assistência Social, Gestão Pública, Pedagogia, Administração Pública, Sociologia, Serviço Social;	Formação acadêmica	5,0
6.6-b) Mestrado em uma das seguintes áreas ou outras fortemente correlatas: Ciências Sociais, Políticas Públicas, Planejamento Territorial, Assistência Social,	Formação acadêmica	7,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

Gestão Pública, Pedagogia, Administração Pública, Sociologia, Serviço Social;		
6.6-c) Doutorado em uma das seguintes áreas ou outras fortemente correlatas: Ciências Sociais, Políticas Públicas, Planejamento Territorial, Assistência Social, Gestão Pública, Pedagogia, Administração Pública, Sociologia, Serviço Social;	Formação acadêmica	8,0
6.6-d) Tempo de ocupação de cargo de direção ou coordenação de projetos socioeducacionais para jovens de territórios com elevada vulnerabilidade socioeconômica com participação de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, sendo contabilizados 2,0 (dois) pontos por ano.	Experiência profissional e/ou acadêmica	50,0
6.6-e) Tempo de ocupação de qualquer cargo diferente de coordenação ou direção em de projetos socioeducacionais para jovens de territórios com elevada vulnerabilidade socioeconômica com participação de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, sendo contabilizados 2,0 (dois) pontos por ano.	Experiência profissional e/ou acadêmica	20,0
6.6-f) Tempo atuação em qualquer cargo em projetos socioeducacionais de qualquer natureza e destinados a qualquer faixa etária, com a participação de entes públicos ou privados, sendo contabilizados 2,0 (dois) pontos por ano.	Experiência profissional e/ou acadêmica	10,0

6.7 É vedado o acúmulo de pontos devido a formações de graus equivalentes porém distintas (por exemplo, duas especializações ou dois mestrados) ou atuação profissional e/ou acadêmica simultânea em mais de um projeto ou cargo (atuações em projetos e/ou cargos diferentes ao longo de um mesmo ano deverão ser contabilizadas uma única vez).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

6.8 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atender os requisitos mínimos especificados para a função ou que não obtiver nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos nas provas de conhecimento geral e específico.

7.0 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período para as inscrições é de 24/09/2024 a 01/10/2024.

7.2 Para se inscrever no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://pmq.inova.ufabc.edu.br>. Após acessá-lo, a(o) candidata(o) deve preencher os dados solicitados no formulário e anexar os documentos constantes da Tabela 9, em formato PDF.

Tabela 9– Documentação obrigatória para a realização das inscrições

DOCUMENTO	COMPROVANTE
Identificação	Documento oficial com foto, como RG, Passaporte ou CNH.
CPF	Cópia simples do CPF
Situação cadastral no CPF	Cópia do comprovante de situação cadastral REGULAR no CPF, emitido pela Receita Federal.
Residência	Fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, internet, IPTU, boletos de condomínios, boletos de instituições financeiras ou órgãos públicos, contrato de aluguel.
Escolaridade	Diplomas ou certificados de conclusão, acrescidos dos respectivos históricos escolares.
Experiência profissional	Carteira profissional, contracheques, declarações com assinatura da chefia imediata, coordenação ou supervisão correspondentes ao período de atuação e outros documentos comprobatórios da atuação profissional.
Súmula curricular	Apresentação da pontuação obtida nos itens a) a f) na tabela de análise curricular correspondente à função pretendida, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.
Carga horária	Apontamento da distribuição da carga horária semanal a ser cumprida pelo(a) candidato(a), destacando-se os dias da semana e horários de interesse, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

Declaração de inexistência de conflitos de horários com o PMQ	de	Declaração de inexistência de vínculo paralelo ao PMQ assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo do Anexo III ou declaração de inexistência de conflito de horários entre o PMQ e o vínculo paralelo, caso exista, assinada pela chefia imediata, supervisão ou coordenação do vínculo paralelo, conforme modelo do Anexo IV.
---	----	---

7.3 Serão desclassificados(as) os candidatos(as) que não apresentarem todos os documentos solicitados na Tabela 9 do item 7.2 deste Edital.

7.4 É permitida apenas uma inscrição por candidato(a). Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo(a) candidato(a) para a mesma função ou para funções distintas de outros editais do PMQ, será considerada e validada a última inscrição concluída.

7.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 01 de outubro de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, utilizando-se a média ponderada entre as notas da prova de conhecimentos gerais (peso 1), da prova de conhecimentos específicos (peso 1) e da análise curricular (peso 3).

8.2 Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- 8.2-a) Maior nota na etapa de análise curricular;
- 8.2-b) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 8.2-c) Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- 8.2-d) Maior idade;
- 8.2-e) Sorteio na presença dos candidatos(as) empatados(as).

9. DO RESULTADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

9.1 As (os) candidatas (os) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo no endereço <http://pmq.inova.ufabc.edu.br>, no dia 09 de outubro de 2024.

9.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página <http://pmq.inova.ufabc.edu.br> até 01 (um) dia útil após data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

9.3 O resultado final será publicado dia 11/10/2024. A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Ensino – FUNDEP.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1 Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder à convocação, a ser enviada no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

10.2 Caso a Coordenação Geral do PMQ na UFABC não receba a resposta no período previsto no item 10.1, procederá à chamada da próxima pessoa classificada para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma de execução do Edital encontra-se na Tabela 10.

11.2 As provas de conhecimentos gerais e específicos mencionadas na Tabela 10 serão aplicadas presencialmente no dia 07/10/2024 no campus Santo André da UFABC, entre 10h00 e 12h00, em sala de aula a ser divulgada no site <http://pmq.inova.ufabc.edu.br>.

11.3 Para as provas de conhecimentos gerais e específicos não é permitido consultar qualquer material impresso ou digital, sendo permitido apenas o uso de lápis, caneta e borracha.

Tabela 10 – Cronograma do Processo Seletivo para Coordenador(a) de Pré-Qualificação Técnica Profissional e Relações Comunitárias

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	24/09/2024 a 01/10/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

Homologação das Inscrições	Dia 02/10/2024
Período de interposição de recursos para inscrições indeferidas	02/10/2024 a 03/10/2024
Resultados dos recursos para inscrições indeferidas	04/10/2024
Provas de conhecimentos gerais e específicos	07/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar	09/10/2024
Período de interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	09/10/2024 a 10/10/2024
Publicação do Resultado Final	11/10/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a (o) candidata (o), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.2 São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que a (o) candidata (o) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.3 A aprovação da (o) candidata (o) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral do PMQ na UFABC o direito de convocar as (os) candidatas (os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos.

12.4 Ainda que classificada (o), a(o) candidata(o) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

12.5 O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do PMQ na UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar as (os) candidatas (os) seguintes.

12.6 As (os) candidatas (os) inscritas(os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

12.7 Em hipótese alguma será permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de uma mesma pessoa bolsista em mais de uma função do Bolsa Formação no mesmo período.

12.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do PMQ na UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

Santo André, 24 de setembro de 2024.

Ricardo da Silva Benedito
Coordenador Geral do PMQ na UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO I

Modelo de Súmula Curricular

Eu, _____,
CPF _____, na condição de candidato(a) à vaga
de _____, declaro
ser verdadeira a pontuação abaixo, referente à etapa “Análise curricular” do processo seletivo e que
forneci os respectivos comprovantes no ato da inscrição.

ITEM	COMPROVANTE	PONTOS
6.6-a		
6.6-b		
6.6-c		
6.6-d		
6.6-e		
6.6-f		
TOTAL		

Local e data

Nome Completo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO II

Modelo de indicação de carga horária dedicada ao PMQ

Eu, _____,
 CPF _____, na condição de candidato(a) à vaga
 de _____, declaro
 que cumprirei minhas atividades no PMQ nos horários informados e regimes informados abaixo.

Observação: apontar no máximo 6 (seis) horas de dedicação diária.

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
06:00-08:00			PRESENCIAL		
08:00-10:00	PRESENCIAL		PRESENCIAL		
10:00-12:00	PRESENCIAL		PRESENCIAL	PRESENCIAL	
12:00-14:00				PRESENCIAL	
14:00-16:00	PRESENCIAL	PRESENCIAL			
16:00-18:00		PRESENCIAL			PRESENCIAL
18:00-20:00		PRESENCIAL		PRESENCIAL	PRESENCIAL
20:00-22:00					PRESENCIAL

Local e data

Nome Completo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO III

Modelo de carta de ateste de inexistência de vínculo paralelo ao PMQ

Eu, _____,
 CPF _____, na condição de candidato(a) à vaga
 de _____, declaro
 que não possuo vínculo paralelo ao PMQ, de forma que não haverá conflito entre os horários de
 atividades alheias ao PMQ e os horários de dedicação ao PMQ informados abaixo.

Observação: apontar no máximo 6 (seis) horas de dedicação diária.

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
06:00-08:00			PRESENCIAL		
08:00-10:00	PRESENCIAL		PRESENCIAL		
10:00-12:00	PRESENCIAL		PRESENCIAL	PRESENCIAL	
12:00-14:00				PRESENCIAL	
14:00-16:00	PRESENCIAL	PRESENCIAL			
16:00-18:00		PRESENCIAL			PRESENCIAL
18:00-20:00		PRESENCIAL		PRESENCIAL	PRESENCIAL
20:00-22:00					PRESENCIAL

Local e data

Nome Completo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO IV

Modelo de carta de ateste de inexistência de conflito de horários entre o PMQ e o vínculo paralelo

Eu, _____,
 CPF _____, na condição de
 _____ do(a)
 candidato(a) _____

, declaro que estou ciente de que o(a) candidato(a) indicou os horários abaixo para se dedicar ao PMQ e atesto que os horários indicados não conflitam com as atividades exercidas pelo(a) candidato(a) sob minha chefia, supervisão ou coordenação.

Observação: apontar no máximo 6 (seis) horas de dedicação diária.

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
06:00-08:00			PRESENCIAL		
08:00-10:00	PRESENCIAL		PRESENCIAL		
10:00-12:00	PRESENCIAL		PRESENCIAL	PRESENCIAL	
12:00-14:00				PRESENCIAL	
14:00-16:00	PRESENCIAL	PRESENCIAL			
16:00-18:00		PRESENCIAL			PRESENCIAL
18:00-20:00		PRESENCIAL		PRESENCIAL	PRESENCIAL
20:00-22:00					PRESENCIAL

Local e data

Nome Completo e Assinatura

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 20 / 2024 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.019772/2024-46

Santo André-SP, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Manifestação, na espécie Comunicação, protocolizada na plataforma Fala-BR, sob NUP nº 23546.056220/2024-10, encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, e cadastrada na unidade sob ofício nº 23006.018579/2024-98, relatando hipotéticas condutas de: suposto favorecimento por servidor público ao realizar outra atividade em horário de trabalho.

Vistos e examinados os documentos da comunicação encaminhada e após a realização da análise inicial de admissibilidade, considerando que:

A) São competências da Corregedoria-setorial da UFABC, conforme consta da Portaria Nº 4326/2024 - REIT (11.01) Nº do Protocolo: 23006.015886/2024-17, dentre outras, as seguintes:

"I - Exercer, com exclusividade, a competência privativa para realizar a manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, em âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correccionais investigativos para realizar a apuração de infrações disciplinares e possíveis atos lesivos praticados por pessoa jurídica contra a UFABC;"

"XXVII - Preparar a expedição de notas técnicas de análise inicial de admissibilidade, de análises preliminares, de notas técnicas de análise acerca da regularidade processual de processos investigativos ou acusatórios, bem como proceder com a projetização de matrizes de responsabilização, e de outros documentos preparatórios similares, os quais demandem estudos para subsidiar os atos decisórios da autoridade instauradora e da autoridade julgadora, conforme o caso;"

XX - Requisitar informações necessárias junto às demais unidades administrativas ou acadêmicas da entidade, para a instrução de procedimentos investigativos e processos correccionais, as quais deverão ser prestadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data de recebimento do pedido pela área competente, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa expressa;"

"XXXII - Zelar pelo cumprimento da legislação constitucional, administrativa e correcional e pelo cumprimento das resoluções do Poder Executivo Federal e desta Instituição Federal de Ensino Superior;"

B) Houve a expedição de ofício à unidade administrativa, com solicitação de informações para exame inicial de demanda correcional recebida nesta unidade. No mais, houve também a consulta de certidões do agente público, que não possui maus antecedentes gravosos na seara correcional. Foi consultada a minuta do edital de seleção de bolsistas constante no sítio eletrônico da unidade administrativa pesquisada, e a preparação de estudos acerca da legislação em tese aplicável ao caso sob exame.

C) Analisada o edital e a legislação aplicável, foi verificado que: conforme redação constante na cláusula 1.4, resta esclarecido que a participação do(a) candidato(a) servidor(a) concursado(a) do quadro da universidade no edital não implica em redução da carga horária e/ou das demais atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

Consta da cláusula nº 2.3 do edital de seleção a previsão de que o candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de ensino docente.

Na cláusula editalícia nº 3.1, consta que a carga horária de atividades para dedicação docente será de até 8 horas mensais.

D) Não se trata de formação de vínculo, não havendo perenidade ou longa duração das atividades executadas pelo docente bolsista, tampouco houve formação de vínculo de cargo ou emprego, mas sim é o caso de atividade de colaboração esporádica e de curto prazo, portanto, potencialmente insignificante em termos de arriscar o regime de dedicação integral pelo agente público, que pressupõe total dedicação às atividades profissionais, porém, ressalta-se, com flexibilidade de horário ao gestor para poder executar os encargos

decorrentes da jornada de trabalho e da função exercida, e que decorrem do exercício de atribuições de chefia, direção ou assessoramento, tendo de realizar atividades administrativas da unidade que decorrem desses encargos, de forma a exercer essas atribuições, em algumas vezes, durante os finais de semana, no horário noturno, nos feriados, ou em outras ocasiões em que o interesse público e institucional exige do agente público a dedicação ao serviço, tendo em vista o atendimento às necessidades comunitárias.

E) O superior hierárquico do administrado informou que acompanha a rotina do agente público, sendo que mesmo cumpre a carga horária da jornada de trabalho e encargos, compensando as horas de dedicação ao projeto. Salvo melhor juízo, o projeto é de curta duração e não compromete a carga horária e dedicação integral do agente público, podendo os horários serem compensados.

F) Conforme a **LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**, o servidor, o militar, o empregado da ICT pública e o aluno de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação envolvidos na execução das atividades previstas no caput do artigo 9º poderão receber bolsa de estímulo à inovação diretamente da ICT a que estejam vinculados, de fundação de apoio ou de agência de fomento:

LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016: Artigo 9º, § 1º e § 4º:

Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo. **(Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)**

"§ 1º **O servidor**, o militar, o empregado da ICT pública e o aluno de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação envolvidos na execução das atividades previstas no **caput poderão receber bolsa de estímulo** à inovação diretamente da ICT a que estejam vinculados, de fundação de apoio ou de agência de fomento. **(Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)**"

"§ 4º A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no **art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995**, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no **inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)**"

G) Na Resolução Consuni nº 169, desta instituição federal de ensino superior, excepcionalmente, parece possível a colaboração esporádica de servidores técnicos administrativos em assuntos de sua especialidade. Nesse sentido, o artigo 3º da **Resolução Consuni nº 169, de 26 de outubro de 2016:**

"Art. 3º É vedada a participação dos servidores técnico-administrativos nas atividades previstas no Art. 1º durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, **excetuada a colaboração esporádica**, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade."

E ainda, o artigo 5º da **Resolução Consuni nº 169**, faculta aos servidores-técnico-administrativos ocupantes ou não de cargo em comissão ou função de confiança na UFABC poder desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos projetos apoiados pelas fundações de apoio, podendo perceber retribuição pecuniária ou bolsa nos termos da legislação em vigor:

"**Art. 5º Os servidores técnico-administrativos ocupantes ou não de cargo em comissão ou função de confiança na UFABC poderão** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos projetos apoiados pelas fundações de apoio, **podendo** perceber retribuição pecuniária ou **bolsas** nos termos da legislação em vigor e desta resolução."

(Negrito e sublinhados para realces)

H) Do acima exposto, não havendo conectivos ou documentos a comprovarem a hipótese de suposto favorecimento, e, havendo resolução administrativa interna e lei a ampararem a realização de atividade de colaboração esporádica por servidor público técnico-administrativo, restam possivelmente insubsistentes as alegadas irregularidades noticiadas na manifestação, haja vista que potencialmente inexistentes no caso examinado, dado que a

participação no projeto foi realizada em conformidade com o edital de seleção, com a legislação em vigor, não havendo formação de vínculo ou hipótese não autorizada de recebimento de retribuição pecuniária ou bolsa, estando o agente público autorizado a receber bolsa e a se dedicar ao projeto de curta duração, no mais, o servidor realiza a compensação de horas, conforme informado por seu superior hierárquico.

I) Prevalendo, no caso examinado, a presunção de legitimidade dos atos administrativos, não havendo substrato probatório a corroborar as hipóteses trazidas no relato da comunicação NUP nº 23546.056220/2024-10, de rigor o seu arquivamento liminar, pois é inequívoca a falta de objeto a ser apurado, dado que o escopo fático narrado não configura evidente infração disciplinar ou ilícito penal. Nesse sentido, incide no suporte fático do caso examinado o parágrafo único do artigo 144 da Lei 8112/1990:

"Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto."

J) Adoto por fundamento o constante na nota técnica para subsidiar a análise inicial de admissibilidade: Nota técnica nº 88521/2024 - CORREG (11.01.30), cadastrada no ePAD sob análise (id) no ePAD nº: 69576, e número da peça processual(id) no ePAD nº: 88521.

Em vista do exposto, considerando que não há indícios de infrações às normas disciplinares que justificassem a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar para apuração da comunicação, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da manifestação, na espécie: Comunicação, protocolizada sob NUP nº 23546.056220/2024-10.

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 18:59)
LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SETORIAL TITULAR PRO-TEMPORE
CORREG (11.01.30)
Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2024**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação: **3ef34de99d**

CMCC
CENTRO DE MATEMÁTICA,
COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4406 / 2024 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.019240/2024-17

Santo André-SP, 18 de setembro de 2024.

Nomeia os representantes discentes das coordenações do Bacharelado em Matemática e do Bacharelado em Neurociência.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O disposto na Resolução CONSEPE nº 74, publicada em 16 de agosto de 2010;
- O edital nº 02/2024 do CMCC, publicado no boletim de serviço nº 1376 de 30 de agosto de 2024, que regulamenta, no âmbito do CMCC da Universidade Federal do ABC, a eleição para representantes discentes nas coordenações dos cursos vinculados ao CMCC;
- O relatório nº 03/2024 do CMCC-DAC, publicado no boletim de serviço nº 1380 de 13 de setembro de 2024, que trata do relatório final dos trabalhos da comissão eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os alunos abaixo como representantes discentes das coordenações do Bacharelado em Matemática e do Bacharelado em Neurociência:

Titular	RA	Suplente	RA	Curso
Katarine de Souza Domingues	11202130073	Gabriel Ângelo Sembenelli	11202022168	Bacharelado em Matemática
Juliana Camino Castro	11202130419	William Thiago Boscarior Lourenço	11202321981	Bacharelado em Neurociência

Art. 2º O mandato dos representantes nomeados será de 24/09/2024 a 31/08/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir na data de 24 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 08:58)

TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320



UFABC